



INDICAÇÃO Nº 103/79

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO	
1º	discussão
Em 09/10/79	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO as dificuldades daqueles que vivem de salários oriundos da Municipalidade para o sustento de suas famílias.

CONSIDERANDO que além dos dissabores da inflação do custo de vida muitos servidores são impossibilitados de darem uma assistência condigna às famílias.

CONSIDERANDO que cabe aos Poderes Públicos envidarem esforços para diminuir essa desproporção dentro das possibilidades financeiras.

CONSIDERANDO que a Municipalidade deve amparar os seus servidores proporcionando-lhes meios necessários para amenizar a vida dos seus familiares.

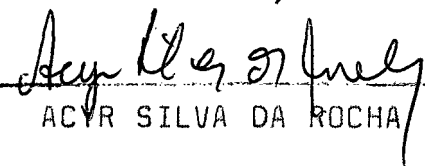
CONSIDERANDO que cabe aos Poderes Públicos ressaltar aqueles que no cumprimento de suas tarefas no setor público dão-nos um exemplo de assiduidade e prestimosidade.

CONSIDERANDO que os médicos da Prefeitura enquadram-se nos considerandos acima, mesmo sem as suas situações funcionais regularizadas, ocasionando-lhes, assim, prejuízos financeiros e impedindo-lhes de gozarem os benefícios da Previdência Social.

CONSIDERANDO que por motivo de equidade com outras categorias torna-se necessário a concessão dos direitos previstos na Legislação vigente ao corpo médico da PMCF.

INDICO à mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe a regularização funcional dos médicos da Prefeitura concedendo-lhes todos os direitos previstos na Legislação Trabalhista.

SALA DAS SESSÕES, 09 outubro de 1979


ACYR SILVA DA ROCHA = AUTOR.